

## MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## Termo de Referência 393/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
393/2025	153061-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	DENISE LOWINSOHN	18/08/2025 12:02 (v 3.2)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23071.003379/2025-38

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos químicos e farmacológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unidade	CATMAT	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Endereço para Entrega
1	5	G	359569	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR 198,22, FÓRMULA QUÍMICA C12H8N2. H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5144-89-8.	6,81	34,05	JF
2	100	G	347654	BISSULFITO DE SÓDIO, PÓ BRANCO CRISTALINO, NAHSO3, 104,06 G/MOL, TEOR DE (SO2) MÍNIMO DE 58,5%, REAGENTE P. A., CAS 7631-90-5.	0,06	6	JF
3	3000	UN	332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INFORMAÇÃO <b>COMPLEMENTAR: CLEAN TEST AUTO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	0,23	690	JF
4	14	L	382555	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01, PUREZA MÍNIMA TEOR DE 35, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS7722-84-1.	27,89	390,46	13 unidade(s) para JF 1 unidade(s) para GV
				SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10,			

5	3	FR	289050	CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, FRASCO COM 500ML.	12,63	37,89	JF
6	4750	ML	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4,0, CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO.	0,03	142,5	JF
7	13	FR	234417	SOLUCAO TAMPAO, PH 7,0, CALIBRAGEM DE PEAGAMETRO, FRASCO COM 250ML.	11,23	145,99	JF
8	3	L	437149	SOLUÇÃO DE PER-CLORETO DE FERRO A 42%, PARA CORROSÃO DE PCI.	59,93	179,79	JF
9	3	UN	399867	SOLUÇÃO DE SAL DE PRATA ( NITRATO DE PRATA), PH: ALCALINO, COR: BRANCA TRANSPARENTE, DEPOSIÇÃO DE PRATA: 100%, REFERÊNCIA : DPC-056. UM LITRO.	190,34	571,02	JF
10	572	L	349663	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*	12,21	6.984,12	492 unidade (s) para JF 80 unidade (s) para GV
11	12	FR	407462	CETAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML.	141,56	1.698,72	JF
12	5500	G	366473	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, NACL ANIDRO, 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P. A. ACS ISO, CAS 7647-14-5.	0,03	165	JF
13	15	L	378971	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO.	9,84	147,6	JF
14	19	FR	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/M <sup>3</sup> . FRASCO COM 100 ML.	20,28	385,32	JF
15	48	KG	464232	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO: HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO: 58 A 62 ° C, APRESENTAÇÃO: EM PASTILHA	25,09	1.204,32	38 unidade (s) para JF 10 unidade (s) para GV
16	300	AMP	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	2,71	813	JF
17	1200	UN	332344	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO: BOWIE DICK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: FOLHA PARA TESTE, TIPO USO: INTERNO.	6,15	7.380,00	JF
				ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA			

18	5	L	345910	QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7.	34,37	171,85	JF
19	1	KG	364840	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, FLOCOS BRANCOS, MACIOS, LEVE ODOR CARACTERÍSTICO, MISTURA DE ÁLCOOL CETÍLICO C/ ÁLCOOL ESTEARÍLICO, TEOR DE 70% + 30%, CAS 67762-27-0.	86,33	86,33	JF
20	2	L	376801	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	20,29	40,58	JF
21	500	G	359309	LANOLINA, ASPECTO FÍSICO MASSA UNTOSA, LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSIÇÃO MISTURA DE ÁCIDOS GRAXOS SUPERIORES, ANIDRA, GRAU DE PUREZA GRAU FARMACÊUTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8006-54-0.	0,21	105	JF
22	3	FR	375914	REAGENTE ANALÍTICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SATURADO COM AGCL, SOLUÇÃO A 3 M. FRASCO COM 1.000ML.	37,6	112,8	JF
23	250	ML	352190	SOLUÇÃO PADRÃO, CONDUTIVIDADE, APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM	0,12	30	JF
24	5	L	380337	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H8, PESO MOLECULAR 92,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-88-3.	44,23	221,15	JF
25	500	G	347903	LACTOSE, PÓ BRANCO CRISTALINO, 360.32G/MOL, C12H22O11.H2O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A./ ACS, CAS 10039-26-6.	0,08	40	JF
26	1	FR	328135	AGAROSE, PÓ, DE BAIXA ELETROENDOSMOSE, LIVRE DE DNASE E RNASE, MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM <sup>2</sup> (GEL A 1%). FRASCO COM 100G.	458,33	458,33	GV
27	2	UN	417049	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APLICAÇÃO: PARA PCR, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE	283,22	566,44	GV

				TERMOESTÁVEL, DNTPS, MGCL2, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, 10X.			
28	3	UN	412714	CONJUNTO PARA ANÁLISE, PURIFICAÇÃO DNA, RNA E PROTEÍNAS CÉLULAS E TECIDOS, COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, TUBOS DE COLETA, SOLUÇÕES TAMPÃO.	874,19	2.622,57	GV
29	2	UN	448496	REAGENTES EM KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO PARA 250 REAÇÕES, CONTENDO BUFFERS E PROTEASE PARA PURIFICAÇÃO SIMPLES E DIRETA A PARTIR DE SANGUE TOTAL, BUFFY COAT, E CULTURA DE CÉLULAS, UTILIZANDO UM ÚNICO TUBO. PURIFICAÇÃO RÁPIDA DE DNA, PRONTO PARA USAR, COM ALTA PERFORMANCE E ALTO RENDIMENTO DE DNA A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DIRETA DE SANGUE TOTAL, BUFFY COAT E CULTURA DE CÉLULAS. ESCALA DE PURIFICAÇÃO DE 0,1 A 20ML DE SANGUE TOTAL. SUFICIENTE PARA 250 REAÇÕES. REF. QIAGEN.	3.848,17	7.696,34	GV
30	6	UN	418260	REAGENTES PARA GENOTIPAGEM TAQMANFASTADVANCED MASTER MIX. CONTÉM AMPLITAQ® FAST DNA POLYMERASE, URACIL-N GLICOSILASE (UNG), DNTPS COM DUTP, CORANTE ROX™ (REFERÊNCIA PASSIVA) E COMPONENTES DE BUFFER OTIMIZADOS. É FORNECIDO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 2X.	609,2	3.655,20	2 unidade(s) para JF 4 unidade(s) para GV
31	4	FR	459158	SYBR SAFE DNA GEL STAIN CONCENTRADO (10.000X) EM DMSO COM MÁXIMO DE EXCITAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA A 280 E 502 NM, E UMA MÁXIMA DE EMISSÃO A 530 NM. CORANTE FLUORESCENTE ALTAMENTE SENSÍVEL PARA DETECÇÃO EM GEL DE AGAROSE OU ACRILAMIDA DE FRAGMENTOS DE DNA E APLICADO JUNTAMENTE COM A AGAROSE APÓS SEU PREPARO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE NO FRASCO ORIGINAL. FRASCO COM 400 ML	341,93	1.367,72	GV
32	1	GL	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 GRAUS GL, GEL, GALÃO 5 LITROS.	42,11	42,11	JF
33	34	L	382615	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, LÍQUIDO INCOLOR, ANIDRO, C3H7OH, 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,5%, P.A., CAS 67-63-0.	34,46	1.171,64	27 unidade (s) para JF 7 unidade(s) para GV
				CARBONO, FÓRMULA QUÍMICA			

34	3000	G	414473	C (GRAFITE), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA ESCURO, MASSA MOLECULAR 12,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-42-5.	0,13	390	JF
35	5000	G	442062	GLICOSE-D ANIDRA (DEXTROSE), C6H12O6, 180,16 G /MOL, P.A., CAS 50-99-7.	0,06	300	JF
36	1	L	415286	NITRATO DE PRATA, DILUÍDO, 0,1 N, SOLUÇÃO AQUOSA, CAS 7761-88-8.	224,67	224,67	JF
37	6	FR	273902	ÓLEO DE AMÊndoAS, DOCE, USO TÓpICO. FRASCO COM 1.000 ML.	52,29	313,74	JF
38	33	FR	445337	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO: SIO2, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, MASSA MOLECULAR: 60,8 G/MOL, GRANULOMETRIA: 4 A 8 MM. FRASCO COM 500 G.	39,6	1.306,80	JF
39	50	G	445443	SORBITOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:C6H14O6, PESO MOLECULAR:182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-70-4.	0,03	1,5	JF
40	1000	G	371848	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, C9H8O4, 180,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 PER, REAGENTE USP, CAS 50-78-2.	0,27	270	GV
41	1	KG	370125	ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DI-HIDROXIBUTANO DIOICO), PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, 150,09 G/MOL, C4H6O6, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 87-69-4.	79,73	79,73	GV
42	7000	G	445526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICROPÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2.	0,05	350	5000 unidade (s) para JF 2000 unidade (s) para GV
43	950	G	353071	IODETO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, KI, 166,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 PER, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0.	0,8	760	700 unidade (s) para JF 250 unidade (s) para GV
44	6	FR	326282	MEIO DE CULTURA, TIPO AGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO COM 500 G.	401,24	2.407,44	4 unidade(s) para JF 2 unidade(s) para GV
45	175	G	353060	NITRATO DE PRATA, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, AGNO3, 169,87 G/MOL,	8,3	1.452,50	25 unidade (s) para JF 150 unidade

				PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7761-88-8.			(s) para GV
46	1100	G	360849	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, KMNO4, 158,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, CAS 7722-64-7.	0,08	88	100 unidade (s) para JF
							1000 unidade (s) para GV
47	4000	G	347735	SULFATO DE SÓDIO, FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, 142,04 G/MOL, NA2SO4 ANIDRO, PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO, REAGENTE USP, CAS 7757-82-6.	0,03	120	2000 unidade (s) para JF
							2000 unidade (s) para GV
48	38	L	348803	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	142,39	5.410,82	33 unidade (s) para JF
							5 unidade(s) para GV
49	50	G	376424	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C4H4O2N2S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR: 144,15 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 504-17-6.	20,25	1.012,50	GV
50	1000	G	353039	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, CRISTAL AMARELO, K4FE(CN)6.3 H2O (TRIHIDRATADO), 422,39 G /MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 14459-95-1.	0,28	280	GV
51	3000	G	375421	PARAFORMALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, ODOR FORTE E PUNGENTE, PESO MOLECULAR 30,03, FÓRMULA QUÍMICA (CH2O)N (P-FORMALDEÍDO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30525-89-4.	0,06	180	2500 unidade (s) para JF
							500 unidade (s) para GV
52	1	KG	347745	TIOSULFATO DE SÓDIO, CRISTAL INCOLOR, INODORO, NA2S2O3 ANIDRO, 158,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 7772-98-7.	40	40	GV
53	2	KG	352808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6.	39,45	78,9	1 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
				ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO			

54	93	L	345904	TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, MASSA MOLECULAR: 58,08 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1. <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	37,49	3.486,57	JF
55	22	L	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR /AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0.	32,93	724,46	JF
56	10	L	347320	ÁCIDO NÍTRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, HNO3, 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70 PER, REAGENTE P.A./ ACS, CAS 7697-37-2.	128,09	1.280,90	JF
57	1	L	348263	ALCOOL OCTILICO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, PENETRANTE ODOR AROMATICO, FORMULA QUÍMICA CH3(CH2)7OH (1-OCTANOL), PESO MOLECULAR 130,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 111-87-5.	39,59	39,59	JF
58	5	L	348087	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 84,16, FÓRMULA QUÍMICA C6H12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-82-7.	55,28	276,4	JF
59	4500	G	352801	CLORETO DE AMÔNIO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, 53,49 G/MOL, NH4CL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5PER, REAGENTE P.A., CAS 12125-02-9.	0,04	180	4000 unidade (s) para JF 500 unidade (s) para GV
60	170	L	436095	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: CH2CL2, MASSA MOLECULAR: 84,93 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS.	54,08	9.193,60	JF
61	5	FR	353219	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, C6H6N4O4, 198,14 G/MOL,	459,67	2.298,35	JF

				PUREZA MÍNIMA DE 97%, REAGENTE ANALÍTICO, CAS 119-26-6. FRASCO COM 100G.			
62	265	L	354574	HEXANO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, 86,18 G/MOL, C6H14 (N-HEXANO), PUREZA MÍNIMA DE 99 PER, REAGENTE P.A., CAS 110-54-3.	32,97	8.737,05	JF
63	1000	G	412712	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PESO MOLECULAR: 128,17 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3.	2,4	2.400,00	JF
64	200	G	359011	NITRATO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA BA(NO3)2, PESO MOLECULAR 261,34, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10022-31-8.	0,27	54	JF
65	5	UN	288984	SÍLICA GEL, SIO2, BRANCA, PÓ, COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60. FRASCO COM 1 KG.	301,67	1.508,35	4 unidade(s) para JF  1 unidade(s) para GV
66	6	KG	346778	SULFATO DE ZINCO, PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, ZNSO4.7H2O, 287,60 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO, REAGENTE ACS, CAS 7446-20-0	43,33	259,98	JF
67	2	L	360413	SULFETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, DE ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 68,15, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)2S, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 20% P/P EM SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12135-76-1.	199,3	398,6	JF
68	2	L	374920	TETRACLORETO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 153,82, FÓRMULA QUÍMICA CCL4, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99 PER, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-23-5.	645,86	1.291,72	JF
69	106	L	348265	ÁLCOOL METÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH3OH, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8 PER, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1. <b>1. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	17,63	1.868,78	JF
				CLORETO DE FERRO, PÓ CRISTALINO, MARROM			

70	1250	G	400514	AMARELADO, FECL3.6H2O, 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 10025-77-1.	0,18	225	JF
71	2000	G	355924	CARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), NA2CO3 ANIDRO, 105,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 497-19-8.	0,05	100	JF
72	1000	G	347245	ACETATO DE SÓDIO, CRISTAL INCOLOR, CH3COONA ANIDRO, 82,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 127-09-3.	0,05	50	JF
73	500	G	345771	SULFATO DE COBRE II, CUSO4 ANIDRO, FINO CRISTAL BRANCO, 159,60 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7758-98-7.	0,1	50	JF
74	100	G	366475	FENOLFTALEÍNA, C20H14O4, 318,33 G/MOL, CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, REAGENTE P.A., CAS 77-09-8.	0,43	43	JF
75	216	FR	371273	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 500ML.	7,36	1.589,76	6 unidade(s) para JF  210 unidade(s) para GV
76	4	FR	454810	CORANTE, PARA COLORAÇÃO DE LEUCÓCITOS, LÍQUIDO, ÁCIDO ACÉTICO E VIOLETA GENCIANA (TURK). FRASCO COM 500 ML.	26,85	107,4	JF
77	2200	ML	357757	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, LÍQUIDO, CI 51010, C34H40CL4N6O2ZN, 771.914 G /MOL, CAS 51716-96-2.	0,34	748	JF
78	2	KG	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C6H5NA3O7.2H2O, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3.	58,63	117,26	JF
79	5	KG	357056	SULFATO DE AMÔNIO, (NH4) 2S04, 132,14 G/MOL, FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, PUREZA MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE P.A., CAS 7783-20-2.	24,05	120,25	JF
80	5	FR	320353	ÁGUA LIVRE DE RNASE. ÁGUA SEM RNASE, INCLUINDO PCR, RT-PCR E PCR EM TEMPO REAL; SEM O USO DE ADITIVOS QUÍMICOS, TAIS COMO DIETILPIROCARBONATO (DEPC); FORNECIDA EM RECIPIENTES SEM RNASE. FRASCO COM 500ML.	202,37	1.011,85	JF
81	7	FR	327534	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM,LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 500ML.	86,64	606,48	JF
				CONJUNTO PARA ANÁLISE, P/			

82	1	UN	418260	GENOTIPAGEM SNP, MISTURA REAÇÃO 2X, TAQ DNA POLIMERASE, DNTPS, CORANTE FLUORESCENTE.	2.412,38	2.412,38	JF
83	5	L	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO.	11,69	58,45	JF
84	2	FR	387015	ÁGAR, ÁGAR BACTERIOLÓGICO, PÓ. FRASCO COM 500G.	319,84	639,68	1 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
85	1	FR	343622	MEIO DE CULTURA, CALDO TRIPTONA, PÓ, FRASCO COM 500 G.	328,48	328,48	JF
86	1	FR	440917	MEIO DE CULTURA., TIPO : ÁGAR CROMOGÊNICO PARA E.COLI, ASPECTO FÍSICO : PÓ. FRASCO COM 500 G.	2.250,61	2.250,61	JF
87	1	CX	441293	COLILERT - SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	3.801,67	3.801,67	JF
88	34	FR	268469	ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO. FRASCO COM 100ML.	178,98	6.085,32	JF
89	24	FR	408845	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10ML.	23,07	553,68	JF
90	775	UN	332349	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: BIOLOGICAL TEST OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	3,61	2.797,75	475 unidade(s) para JF
							300 unidade(s) para GV
91	1	KG	444969	ÁCIDO ESTEÁRICO, EXCIPIENTE FARMACÊUTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, C18H36O2, 284,48G /MOL, CAS 57-11-4.	76,47	76,47	JF
92	1	KG	624958	BASE PEROLADA; LÍQUIDO VISCOSO COM BRILHO PÉROLA; ASSOCIAÇÃO DE ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E ÉSTERES DE ETILENOGLICOL.	24,9	24,9	JF
93	2000	UN	281469	CÁPSULA DURA DE GELATINA, TAMANHO 0, CAPACIDADE 0,68 ML, COM SISTEMA DUPLO DE TRAVAMENTO, GRAU FARMACÊUTICO.	0,08	160	1000 unidade(s) para JF
							1000 unidade(s) para GV
94	2000	UN	281468	CÁPSULA DURA DE GELATINA, TAMANHO 01, CAPACIDADE 0,50	0,04	80	1000 unidade(s) para JF

				ML, COM SISTEMA DUPLO DE TRAVAMENTO, GRAU FARMACÊUTICO.			1000 unidade(s) para GV
95	2000	UN	372973	CÁPSULA DURA DE GELATINA, TAMANHO 03, CAPACIDADE 0,30 ML, COM SISTEMA DUPLO DE TRAVAMENTO, GRAU FARMACÊUTICO.	0,04	80	1000 unidade(s) para JF
							1000 unidade(s) para GV
96	5	KG	624921	CELULOSE MICROCRISTALINA, EXCIPIENTE FARMACÊUTICO, PÓ FINO, BRANCO, (C6H10O5)N, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULOMETRIA RETENÇÃO MÁXIMA 8% EM MALHA 60 MESH, CAS 9004-34-6.	363,36	1.816,80	3 unidade(s) para JF
							2 unidade(s) para GV
97	2	FR	307435	CERA AUTOEMULSIONANTE ANÔNICA, MISTURA DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO (E) CETIL ESTEARIL SULFATO DE SÓDIO, ESCAMAS BRANCAS A LEVEMENTE AMARELADAS, USO FARMACÊUTICO EM MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, CAS 67762-27-0/ 68955-20-4. TIPO LANETTE N. FRASCO COM 500 GRAMAS.	183,59	367,18	1 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
98	1	KG	364854	CERA EMULSIFICANTE, ASPECTO FÍSICO FLOCO OU PASTILHA, BRANCA A CREME, TIPO AUTOEMULSIONANTE, NÃO IÔNICA, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO CONTENDO UM DERIVADO POLIOXIETILENO DE UM ÉSTER DE ÁCIDO GORDO DE SORBITANO, USO FARMACÊUTICO EM MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS.	730,33	730,33	JF
99	1	L	348555	COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, LÍQUIDO TRANSPARENTE, AMARELO PÁLIDO, C19H38N2O2, 326,52 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 29,5%, CAS 86438-79-1.	27,9	27,9	JF
100	1	L	378000	DIETANOLAMIDA, ORIGEM DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR, PESO MOLECULAR AMIDA 90, TEOR MÍNIMO DE AMIDA 90%, CAS 68603-42-9.	79,74	79,74	JF
101	2	UN	352043	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO, TIPO: SOLUÇÃO DE IMERSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA.	309,77	619,54	GV
102	1000	G	354717	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, GRAU FARMACÊUTICO, FÓRMULA QUÍMICA: C12H25NAO4S, MASSA MOLECULAR: 288,38 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA	0,14	140	JF

				MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 151-21-3.			
103	4	L	365246	EXTRATO GLICÓLICO DE ALOE VERA, SINONÍMIA BABOSA, EXTRAÍDO DAS FOLHAS DE ALOE VERA, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE DE COR AMARELADO A CASTANHO AMARELADO. USO FARMACÊUTICO.	48,74	194,96	3 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
104	1150	G	378608	HIDROXIETILCELULOSE, PÓ BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, (C21H36O14)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 93,5%, CAS 9004-62-0.	0,34	391	JF
105	1000	ML	440645	LANOLINA, ETOXILADA, SOLUÇÃO, TEOR CERCA DE 50%, GRAU FARMACÊUTICO, CAS 61790-81-6.	0,11	110	JF
106	1	L	444470	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELO CLARO; ÓLEO FIXO OBTIDO DE SEMENTES DE HELIANTHUS ANNUUS LINNÈ, SEGUIDO DE REFINAÇÃO; GRAU FARMACÊUTICO, CAS 8001-21-6.	57,5	57,5	JF
107	2	L	429627	ÓLEO DE SILICONE, DIMETICONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, VISCOSIDADE NOMINAL 200 A 350 CS, GRAU FARMACÊUTICO, CAS 9006-65-9.	156,39	312,78	1 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
108	2	L	406567	ÓLEO VEGETAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE RÍCINO, ORIGEM: EXTRAÍDO DA SEMENTE DE RICINUS COMMUNIS L., ASPÉCTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR A AMARELADO, GRAU DE PUREZA: TEORMÁXIMO DE 0,5% DE ÁGUA OU UMIDADE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIGROSCÓPICO. CAS 8001-79-4.	79,49	158,98	1 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
109	1	L	401692	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8012-95-1.	50,86	50,86	JF
110	250	G	375602	SORBATO DE POTÁSSIO, PÓ /GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS, INODORO, 150,22 G/MOL, C6H7KO2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 24634-61-5.	0,05	12,5	JF
111	1000	G	426015	TALCO - USO FARMACÊUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, BAIXA DUREZA, 3MGO•4SIO2•H2O	0,03	30	JF

				(SILICATO DE MAGNÉSIO), PUREZA DE 100%, PRODUTO USP E ESTÉRIL, CAS 14807-96-6.			
112	150	G	358021	VITAMINA B6, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU QUASE BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C8H11NO3.HCL, PESO MOLECULAR 205,64, TEOR DE PUREZA ENTRE 98,0% E 102,0%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 58-56-0.	0,83	124,5	JF
113	1000	G	382249	ÁCIDO ASCÓRBICO, CRISTAL BRANCO À AMARELADO, C6H8O6 (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), 176,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%. CAS 50-81-7.	0,12	120	GV
114	15	KG	422698	BASE GLICERINADA DE SABONETE COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS , ÁCIDOS GRAXOS SAPONIFICADOS, OUTROS COMPONENTES GLICERÍDIOS, TENSOATIVO ANIÔNICO, UMECTANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO.	39,63	594,45	10 unidade(s) para JF
							5 unidade(s) para GV
115	1	KG	414033	POLÍMERO, TIPO: POLÍMERO RETICULADO DE ÁCIDO ACRÍLICO (PROPENOICO), COMPOSIÇÃO: CARBÔMER 940 - POLI(ÁCIDO ACRÍLICO), OUTROS COMPONENTES: COM ÉTER ALÍlico DE PENTAERITRITOL, FORMA FÍSICA: PÓ BRANCO, FINO, HIGROSCÓPICO, LEVE ODOR ACÉTICO, TEOR DE PUREZA: TEOR DE 56 A 68% DE ÁCIDO CARBOXÍLICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA : CAS 76050-42-5	190,63	190,63	GV
116	2	L	365247	EXTRATO GLICÓLICO DE CAMOMILA,EXTRAÍDO DAS FLORES MATRICARIA CHAMOMILLA. LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE LÍMPIDO, ACINZENTADO, USO FARMACÊUTICO.	63,1	126,2	1 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
117	7	FR	417210	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, TIPO: RPMI 1640, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E FENOL VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM HEPES. FRASCO COM 500ML.	183,2	1.282,40	3 unidade(s) para JF
							4 unidade(s) para GV
118	4	FR	326297	MEIO DE CULTURA, ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%, PÓ. FRASCO COM 500G.	218,12	872,48	1 unidade(s) para JF
							3 unidade(s) para GV
119	5	FR	326310	MEIO DE CULTURA, CALDO TIOGLICOLATO, PÓ, FRASCO COM 500 G.	185,66	928,3	4 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
120	4	FR	375658	MEIO DE CULTURA., CALDO TRIPICASEÍNA DE SOJA, PÓ. FRASCO COM 500G.	150,99	603,96	3 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
				OLEATO, ASPECTO FÍSICO:			

121	1	L	443969	LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C28H54O2 (DECILA), PESO MOLECULAR: 422,73 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3687-46-5.	953,43	953,43	GV
122	27	FR	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO COM 1.000 ML.	24,36	657,72	26 unidade(s) para JF
123	700						1 unidade(s) para GV
124	2	FR	292372	TOXINA BOTULÍNICA, PRINCÍPIO ATIVO: TIPO A, DOSAGEM: 100 U, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	483	966	GV
125	2						600 unidade(s) para JF
126	1	FR	411890	MEIO DE CULTURA, CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%, PÓ. FRASCO COM 500G.	470,88	470,88	100 unidade(s) para GV
127	2						GV
128	2	FR	412394	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2, APRESENTAÇÃO PÓ. FRASCO COM 500G.	377,09	728,6	GV
129	2						GV
130	5000	G	351917	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{YC}_6\text{H}_7\text{O}_2$ $(\text{OH})_2\text{OCH}_2\text{COONa}^{\cdot}\text{N}^{\cdot}$ (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR: (242)N G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALTA VISCOSIDADE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9004-32-4.	0,1	500	JF
131	300						JF
132	350	BOL	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100 ML	4,61	1.383,00	JF
133	2						JF
134	300	FR	452796	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. FRASCO 1000 ML.	8,44	2.532,00	JF
				PETROLATO, PASTA CEROSA, VASELINA, INCOLOR OU			

135	500	G	401693	BRANCA, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8009-03-8.	0,1	50	JF	
136	1500	G	352777	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447- 40-7.	0,04	60	JF	
137	4	KG	412637	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FINO, 84,01 G/MOL, NAHCO3, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 144-55- 8	28,4	113,6	JF	
138	6000	ML	352803	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH3) 2SO, PUREZA MÍNIMA DE 99,9, REAGENTE P.A, CAS 67-68-5.	0,16	960	JF	
139	1	L	356383	DIETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C4H11N, PESO MOLECULAR 73,14, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-89-7.	86,11	86,11	JF	
140	5	L	347756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, 35,05 G /MOL, NH4OH, TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30 POR CENTO, EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P. A., CAS 1336-21-6.	24,05	120,25	JF	
141	112	L	345815	ACETATO DE ETILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CH3CO2C2H5, 88,1 G /MOL, REAGENTE P.A., CAS 141- 78-6.	33,14	3.711,68	JF	
142	500	G	380677	NITRITO DE SÓDIO, GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, NANO2, 68,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7632-00-0.	0,05	25	JF	
143	1	FR	415235	ÁCIDO CALCONCARBOXÍLICO, SÓLIDO, C21H14N2O7S, 438,37 G /MOL, CAS 3737-95-9. FRASCO COM 25 G.	89,47	89,47	JF	
144	200	G	354392	NEGRO DE ERIOCROMO T, 461,38 G/MOL, PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, C20H12N3O7SNA, REAGENTE P. A., CAS 1787-61-7	0,97	194	JF	
145	1000	G	347883	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09, FÓRMULA QUÍMICA CACO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,	0,02	20	JF	

				NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1.			
146	500	G	381374	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07, FÓRMULA QUÍMICA C2H2O4. 2H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6.	0,04	20	JF
147	3500	G	348912	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), PÓ BRANCO CRISTALINO, 292,24 G/MOL, C10H16N2O8 (ÁCIDO, ANIDRO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 60-00-4.	0,08	280	JF
148	14	L	425423	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH3OH, PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P, UV,HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*	165,64	2.318,96	JF
149	21	L	347148	ACETONITRILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, 41,05 G/MOL, CH3CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8.	87,2	1.831,20	JF
150	1	FR	427491	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, TIPO: DMEM 4500 MG,L DE GLICOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E FENOL VERMELHO, OUTROS COMPONENTES: PIRUVATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500ML.	202,73	202,73	JF
151	1	L	348966	ANIDRIDO ACÉTICO, LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, 102,09 G/MOL, C4H6O3, PUREZA MÍNIMA DE 97 PER, REAGENTE P.A., CAS 108-24-7, FRASCO COM 1 LITRO.	64,51	64,51	JF
152	1	FR	361066	REAGENTE, LÍQUIDO, SOLUÇÃO 2N, FOLINCIOCALTEU. FRASCO COM 100ML.	123,85	123,85	JF
153	3	KG	351610	ÁCIDO CÍTRICO, CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, C6H8O7 ANIDRO, 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P. A. ACS, CAS 77-92-9	57,26	171,78	JF
				ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 95 °GL (95 V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO			

154	2	L	413895	MOLECULAR 46,07, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, REAGENTE P/ ESPECTROSCOPIA UV E HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.  <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	47,46	94,92	JF
155	5	L	380940	ÉTER DIETÍLICO, (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, CAS 60-29-7.	116,25	581,25	JF
156	1000	G	401189	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO <sub>3</sub> , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8.	0,02	20	JF
157	5000	G	347504	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL <sub>3</sub> COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9.	0,2	1.000,00	JF
158	125	G	358554	AZUL BRILHANTE COOMASSIE G-250, PÓ AZUL-ESCURO, C <sub>47</sub> H <sub>48</sub> N <sub>3</sub> NAO <sub>7</sub> S <sub>2</sub> , 854,04 G/MOL, CI 42655, CAS 6104-58-1.	5,72	715	JF
159	400	G	331361	AZUL DE METILENO, PÓ CRISTALINO VERDE-ESCURO OU BRONZE, C <sub>16</sub> H <sub>18</sub> CLN <sub>3</sub> .3H <sub>2</sub> O, 373,90 G/MOL, CI 52015, CAS 7220-79-3.	0,98	392	JF
160	100	G	361068	AZUL DE TOLUIDINA O, PÓ PRETO, C <sub>15</sub> H <sub>16</sub> CLN <sub>3</sub> S, 305,82 G /MOL, CI 52040, CAS 92-31-9.	3,11	311	JF
161	1000	G	347038	CLORETO DE BÁRIO, PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, BACL <sub>2</sub> ANIDRO, 208,27 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 10361-37-2.	0,05	50	JF
162	1000	G	346621	CLORETO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR , INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: CACL <sub>2</sub> ANIDRO. MASSA MOLECULAR: 110,99 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A..NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4.	0,07	70	JF
163	10000	G	380735	GLICINA, CRISTAL BRANCO, INODORO, 75,07 G/MOL, C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> , PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-40-6.	0,11	1.100,00	JF

164	7	KG	352972	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, C4H11NO3, PÓ BRANCO CRISTALINO, 121,14 G /MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8 PER, ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR, CAS 77-86-1.	834,33	5.840,31	JF
165	2	L	359467	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, C12H25NAO4S, 384 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 25% P /P, REAGENTE, CAS 1335-72-4.	34,89	69,78	JF
166	7	FR	422566	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FORNECIDA EM SOLUÇÃO CONTENDO 50% DE GLICEROL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPÃO DEVE CONTER CONCENTRAÇÃO DE 7,5 MM DE MGCL2, E SER FORNECIDO NA CONCENTRAÇÃO 5X, EM 2 VERSÕES, UM TUBO COM TAMPÃO SEM CORANTE E UM TUBO COM CORANTE QUE PERMITA A APLICAÇÃO DIRETA DA REAÇÃO DE PCR NO GEL DE AGAROSE. O CORANTE PRESENTE NO TAMPÃO QUE PERMITE A APLICAÇÃO DEVE CONTER DOIS CORANTES, SENDO QUE, DURANTE A ELETROFORESE, UM DOS CORANTES MIGRE NO GEL COM VELOCIDADE SIMILAR A UM FRAGMENTO DE DNA DE 3-5KB, E O OUTRO CORANTE MIGRE DE MANEIRA SIMILAR A UM FRAGMENTO COM MENOS DE 50 PARES DE BASE. QUANTIDADE: 500U.	592,05	4.144,35	3 unidade(s) para JF
167	140	L	362990	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H2CO, 30,03 G/MOL, CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, CAS 50-00-0.	9,1	1.274,00	110 unidade (s) para JF
168	1	L	389153	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 87%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5.	27,76	27,76	30 unidade (s) para GV
				MARCADOR MOLECULAR DE TAMANHO PARA ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE. CONTÉM 13 FRAGMENTOS COM TAMANHO VARIANDO DE 250 PARES DE BASE A 10000 PARES DE BASE. OS FRAGMENTOS DE 1000 E 3000 PARES DE BASE DEVEM TER MAIOR INTENSIDADE PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. TODOS OS OUTROS FRAGMENTOS DEVEM TER IDUGLA INTENSIDADE. O			GV

169	2	FR	450595	MARCADOR DEVE SER DEFOSFORILADO E PRONTO PARA MARCAÇÃO NA EXTREMIDADE 5'COM RADIOISÓTOPOS UTILIZANDO A POLINUCLEOTÍDEO CINASE T1 PARA VISUALIZAÇÃO POR AUTORADIOGRAFIA. O TAMPÃO DE ESTOCAGEM DEVE SER 10MM TRIS-HCL (PH 7,4), 1MM EDTA. FORNECIDO EM CONCENTRAÇÃO 0,1UG/MCL. DEVE SER TRANSPORTADO EM GELO SECO OU OUTRO QUE GARANTA TEMPERATURAS ABAIXO DE ZERO GRAUS. FRASCO COM 500MCL.	220,06	440,12	GV	
170	100	G	375828	INOSITOL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C6H12O6 (I-INOSITOL), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 180,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 87-89-8	0,81	81	JF	
171	100	G	376251	TIAMINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C12H17CLN4SO.HCL (SAL HIDROCLORETO), PESO MOLECULAR: 337,27 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-03-8.	1,81	181	JF	
172	100	G	346505	ÁCIDO GÁLICO, C6H2(OH)3COOH ANIDRO, FINO CRISTAL BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 97%, 170,12G/MOL, REAGENTE P/ HPLC, CAS 149-91-7.	0,54	54	JF	
173	200	G	419234	ÁCIDO NICOTÍNICO, C6H5NO2 (ÁCIDO ISONICOTÍNICO OU ÁC. 4-PICOLÍNICO), 123,11 G/MOL, PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 55-22-1.	0,4	80	JF	
174	4	L	352834	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH3)2SO, PUREZA MÍNIMA DE 99,9 PER, APIROGÊNICO E ESTÉRIL, CAS 67-68-5.	262,15	1.048,60	3 unidade(s) para JF	
175	500	ML	397452	AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AZUL ESCURO, SOLUÇÃO PARA TINTURA DE FUNGOS.	0,4	200	JF	
176	1500	ML	327212	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO DE IODO A 5%.	0,12	180	JF	
177	50	FR	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ. FRASCO COM 10G.	4,32	216	JF	

178	4000	G	381493	SACAROSE, C12H22O11, 342,29 G /MOL, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 57-50-1.	0,03	120	JF
179	5	FR	412320	AGAROSE, PÓ, DE BAIXO PONTO DE FUSÃO, LIVRE DE DNASE E RNASE, MAIOR OU IGUAL A 200 G /CM <sup>2</sup> (GEL A 1%). FRASCO COM 100G.	286,67	1.433,35	4 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV
180	1	L	433966	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH <sub>3</sub> OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU LC-MS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. <b>1. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	147,64	147,64	JF
181	250	G	344817	AZUL DE ANILINA, PÓ, C32H25N3NA2O9S3, 737,73 G /MOL, CI 42755, CAS 28631-66-5.	4,33	1.082,50	JF
182	250	G	353070	IODETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NAI, PESO MOLECULAR 149,89, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-82-5.	1,95	487,5	JF
183	250	G	353038	IODO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR: 253,81 G, MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: I <sub>2</sub> , TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7553-56-2.	2,04	510	JF
184	25	G	347477	ÓXIDO DE MERCÚRIO II, ASPECTO FÍSICO CRISTALIS AMARELOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 216,59, FÓRMULA QUÍMICA HgO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 21908-53-2.	5,8	145	JF
185	57	L	346185	XIOL OU XILENO, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> , 106,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 98%, P.A., CAS 1330-20-7. <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	25,73	1.466,61	45 unidade(s) para JF
				12 unidade(s) para GV			
186	600	G	370548	LISINA, 182,65 G/MOL, PÓ CRISTALINO INCOLOR OU BRANCO, C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> O <sub>2</sub> .HCl	0,26	156	JF

				(MONOCLORETO DE L-LISINA), PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 657-27-2.			
187	600	G	372555	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D- FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-48-7.	0,13	78	JF
188	100	G	370534	LEUCINA, PÓ BRANCO CRISTALINO, 131,17 G/MOL, C6H13NO2 (L-LEUCINA), PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 61-90-5.	0,92	92	JF
189	6	FR	375600	ENZIMA, TRIPSINA, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO DE SAIS DE HANK COM VERMELHO FENOL, 2,5 G/L, COM EDTA. FRASCO COM 100ML.	151,17	907,02	2 unidade(s) para JF
							4 unidade(s) para GV
190	100	G	353505	DESOXICOLATO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: C24H39NAO4; PESO MOLECULAR: 414,55 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 302- 95-4.	24,7	2.470,00	JF
191	3	FR	381706	CORANTE, LUGOL FORTE, SOLUÇÃO A 2%. FRASCO COM 1.000ML.	113,23	339,69	JF
192	300	ML	348866	HEXAMETILDISILAZANO, LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, C6H19NSI2, PESO MOLECULAR: 161,40 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 999-97-3.	3,44	1.032,00	JF
193	1	L	345903	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08, PUREZA MÍNIMA DE 99,8 POR CENTO, REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1.  <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EMABLAGEM DE VIDRO*</b>	67,93	67,93	JF
194	500	G	374776	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO AlCl3.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95,5, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784- 13-6.	0,09	45	JF
195	7	L	381269	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCl3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	65,57	458,99	6 unidade(s) para JF
							1 unidade(s) para GV

				REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3			
196	1000	G	377908	ÁCIDO ASPÁRTICO, PÓ BRANCO CRISTALINO, 133,11 G/MOL, C4H7NO4 (ÁCIDO L-ASPÁRTICO), PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 56-84-8.	0,37	370	JF
197	1	G	413243	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE: PARA TESTE VIABILIDADE CELULAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPONENTES: COMPOSTO TETRAZÓLIO.	1.341,93	1.341,93	GV
198	3	FR	411558	SOLUÇÃO TAMPÃO, SALINA TAMPONADA (PBS), 10X. FRASCO COM 1.000ML.	274,06	822,18	GV
199	2	CJ	280351	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI- TRYpanosoma CRUZI NO SORO HUMANO POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA CONUNTO COMPLETO COM SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS COM COMPONENTES DO TRYpanosoma CRUZI, SOLUÇÃO DILUENTE, 2-MERCAPTOETANOL, SORO CONTROLE POSITIVO, SORO CONTROLE NEGATIVO E PLACA DE MICROTITULAÇÃO COM FUNDO EM "V", 96 TESTES.	489,64	979,28	GV
200	2	CJ	280351	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL – 25 TESTES.	75,98	151,96	GV
201	2	CJ	280351	KIT COMPLETO PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SIFÍLIS TIPO RPR CONTENDO ANTÍGENO RPR, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.	66,43	132,86	GV
202	2	CJ	280351	KIT PARA PESQUISA QUALITATIVA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRA DE SORO USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, CONJUNTO COMPLETO COM SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA, SORO CONTROLE POSITIVO, SORO CONTROLE NEGATIVO, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTES E INSTRUÇÃO PARA USO – 100 DETERMINAÇÕES.	46,02	92,04	GV
203	2	UN	331754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HDL	671	1.342,00	GV

				COLESTEROL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. AGHU: 292186			
204	4	UN	331733	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE TRIGLICERIDEOS, ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, TESTE	186,33	745,32	2 unidade(s) para JF
							2 unidade(s) para GV
205	2	UN	331748	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	107,73	215,46	GV
206	4	UN	331737	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	71,4	285,6	2 unidade(s) para JF
							2 unidade(s) para GV
207	9	UN	350233	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	32,31	290,79	6 unidade(s) para JF
							3 unidade(s) para GV
208	2	UN	331739	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FERRO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	273,05	546,1	GV
209	2	UN	333453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATINO QUINASE (CK); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. AGHU: 292031	273,4	546,8	GV
210	2	UN	331741	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE CÁLCIO TOTAL; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. AGHU: 292078	357,4	714,8	GV
211	8	UN	333335	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CREATININA, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	67,97	543,76	6 unidade(s) para JF
							2 unidade(s) para GV
212	6	UN	334466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE URÉIA, CINÉTICO UV, TESTE.	77,33	463,98	JF
213	2	UN	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	96,63	193,26	JF
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE			

214	2	UN	412262	COLESTEROL TOTAL, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	184,56	369,12	JF
215	2	UN	334463	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AST/TGO, CINÉTICO UV, TESTE.	127,51	255,02	JF
216	6	UN	333482	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, CINÉTICO FOTOMÉTRICO, TESTE.	107,88	647,28	JF
217	6	UN	333459	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALT/TGP, CINÉTICO UV, TESTE.	228	1.368,00	JF
218	6	UN	331742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALBUMINA, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE.	65,33	391,98	JF
219	1	FR	365288	ANTICORPO, TIPO: MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE : ANTI CK 7 HUMANO, APLICAÇÃO : PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS : INCLUSO EM PARAFINA. FRASCO COM 1 ML.	5.157,50	5.157,50	GV
220	1	TES	391999	ANTICORPO, MONOCLONAL DE COELHO, ANTIDESMINA DE CAMUNDONGO, PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, INCLUSO EM PARAFINA.	5.550,35	5.550,35	GV
221	1	UN	433791	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: ANTICORPOS PRIMÁRIOS, MÉTODO: IMUNOHISTOQUÍMICA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTES BLOQUEADORES, POLÍMERO CROMOGÊNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS PRODUZIDOS EM CABRA, OUTROS COMPONENTES: ANTI IG DE CAMUNDONGO E COELHO, COMPONENTES ADICIONAIS: CONJUGADOS À PEROXIDASE, TESTE,	5.199,71	5.199,71	GV
222	1	L	420140	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P, HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7.	146,69	146,69	JF
				ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO			

223	1	L	348255	FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-36-3.	58,82	58,82	JF
224	3	FR	327336	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1.000 ML.	37,04	111,12	JF
225	2	FR	327338	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 500ML.	44,19	88,38	JF
226	7	CJ	327536	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS.	46,3	324,1	JF
227	3	FR	353661	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO. FRASCOS COM 500ML.	53,34	160,02	2 unidade(s) para JF
228	1000	ML	399068	CORANTE GIEMSA SOLUÇÃO, LÍQUIDO AZUL.	0,05	50	1 unidade(s) para GV
229	10	FR	396184	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE LISE. FRASCO COM 250ML.	287,5	2.875,00	JF
230	50	TES	335034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE.	3,64	182	JF
231	2	UN	438097	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE.	149,33	298,66	JF
232	2	FR	448277	REAGENTE ANALÍTICO 2, COMPONENTES: ALIZAROL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 72°GL. FRASCO COM 1.000 ML.	31,43	62,86	JF
				PAPAÍNA, PÓ FINO BRANCO A AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO, ATIVIDADE			

233	100	G	352263	MÍNIMA DE 6000 U/MG (REF. USP), MATÉRIA PRIMA FARMACÊUTICA, CAS 9001-73-4.	1,19	119	JF
234	200	AMP	304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.	2,68	536	JF
235	1	GL	389527	GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉ-ATIVADO. GALÃO COM 5L.	157,43	157,43	JF
236	3	L	353076	GLICEROL, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, C3H8O3, 92,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5.	30,24	90,72	JF
237	5	FR	409224	GENTAMICINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML.	137,33	686,65	JF
238	3000	G	347722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA: NAH2PO4.H2O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5.	0,08	240	JF
239	15	FR	409005	ENROFLOXACINO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML.	16,15	242,25	JF
240	20	FR	409730	DETOMIDINA CLORIDRATO, A 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 5ML.	83,11	1.662,20	JF
241	11	FR	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE CELULASE, PEPTIDASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 5 LITROS.	101,83	1.120,13	5 unidade(s) para JF
242	100	G	383914	CORANTE, TIPO ESCARLATE DE BIEBRICH, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CI 26905, ASPECTO FÍSICO PÓ.	3,84	384	6 unidade(s) para GV
243	100	G	327189	PRETO DE SUDAN B, PÓ, C29H24N6, 456,54G/MOL, CI 26150, CAS 4197-25-5.	5,73	573	JF
244	1	CJ	352188	CONJUNTO DE COLORAÇÃO WRIGHT GIEMSA, CONTENDO UM FRASCO COM SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO-EOSINA SEGUNDO WRIGHT E UM FRASCO DE CORANTE GIEMSA. FRASCOS COM 100ML.	54,1	54,1	JF
245	70	FR	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2, APLICAÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1.000ML.	25,85	1.809,50	40 unidade(s) para JF
246	3	FR	411435	ATROFOPINA, NA FORMA DE SULFATO, A 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	20,96	62,88	30 unidade(s) para GV

FRASCO COM 20ML.							
247	250	G	366464	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C76H52O46, PESO MOLECULAR 1701,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4.	0,26	65	JF
248	15	FR	407500	ACEPROMAZINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 20ML.	29,59	443,85	JF
249	500	GRAMA	412588	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2Cr2O7, PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9	0,23	115	JF
250	10	L	433806	ACETONITRILA, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, 41,05 G/MOL, CH3CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, GRAU LC-MS, CAS 75-05-8.	356,99	3.569,90	JF
251	5000	ML	376524	TETRAHIDROFURANO (THF), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, C4H8O, 72,11 G /MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 109-99-9.	0,29	1.450,00	JF
252	5	KG	357777	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR 157,59, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1185-53-1.	590	2.950,00	JF
253	2	FR	234418	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 9,0, CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO DE 500ML.	14,1	28,2	JF
254	11	KG	347723	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4.	54	594	JF
				MARCADOR MOLECULAR DE TAMANHO PARA ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE. CONTÉM 11 FRAGMENTOS QUE VARIAM EM TAMANHO DE 100 PARES DE			

255	2	FR	458292	BASE A 1000 PARES DE BASE, COM INCREMENTO DE 100 PARES DE BASE, E UMA BANDA ADICIONAL DE 1500 PARES DE BASE. O FRAGMENTO DE 500 PARES DE BASE DEVE TER MAIOR INTENSIDADE PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, O MARCADOR DEVE SER DEFOSFORILADO E PRONTO PARA MARCAÇÃO NA EXTREMIDADE 5' COM RADIOISÓTOPOS USANDO A POLINUCLEOTÍDEO KINASE T4 PARA VISUALIZAÇÃO POR AUTORADIOGRAFIA. DEVE SER TRANSPORTADO EM GELO SECO OU OUTRO QUE GARANTA TEMPERATURAS ABAIXO DE ZERO GRAUS.. VOLUME DE APLICAÇÃO NA CANAleta: 5 MICROLITROS. QUANTIDADE 250MCL.	393,29	786,58	JF
256	100	G	441755	COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO: QUITOSANA, CONCENTRAÇÃO: 75-85% DEACETILADA, APRESENTAÇÃO: PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9012-76-4.	5,88	588	JF
257	3	UN	422566	DNA POLIMERASE PARA PCR. ATIVIDADE DE CORREÇÃO DE ERRO 50X MAIOR QUE A TAQ NORMAL. TEMPO DE EXTENSÃO DE 15 A 30S/KB. DISPONÍVEL COM TAMPÃO VERDE PARA APLICAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS DE PCR EM GÉIS DE AGAROSE. ALTA PERFORMANCE EM PCR PARA AMPLIFICAR REGIÕES RICAS EM GUANINA: CITOSINA. DEVE CONTER 1 TUBO COM ENZIMA, 1 TUBO COM TAMPÃO 5X, 1 TUBO COM TAMPÃO 5X PARA PCRS DE REGIÕES COM ALTO CONTEÚDO GC, 1 TUBO DE DMSO, 1 TUBO DE MGCL2 NA CONCENTRAÇÃO DE 50MM. AMBOS OS TAMPÕES DEVEM POSSUIR, EM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL, MGCL2 NA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 1X. ENZIMA DEVE SER ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -20OC. CONCENTRAÇÃO DA ENZIMA: 2U /MCL. FRASCO COM A QUANTIDADE: 500U.	564,41	1.693,23	JF
258	500	G	414791	ACRILAMIDA, PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, CH <sub>2</sub> =CHCONH <sub>2</sub> (PROP-2-ENAMIDA), 71,07 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, P/ ELETROFORESE, CAS79-06-1.	1,45	725	JF
259	100	G	328120	BIS ACRILAMIDA, PÓ, C7H10O2N2, 154,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, CAS 110-26-	7,34	734	JF

9.							
260	3000	ML	381733	CORANTE, EOSINA AMARELADA Y, LÍQUIDO, CI 45380, SOLUÇÃO A 2%.	0,08	240	JF
261	4000	G	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), 136,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE P. A., CAS 7778-77-0.	0,07	280	JF
262	1	CJ	355518	CONJUNTO PARA REAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO DE SCHIFF, LÍQUIDO, CONTENDO 3 FRASCOS DE 100ML COM: FRASCO 1 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERIÓDICO 0,5% , FRASCO 2 - REAGENTE SCHIFF E FRASCO 3 - HEMATOXILINA.	529,65	529,65	GV
263	3	FR	352706	CORANTE, TIPO: FAST BLUE B SALT, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 37235. FRASCO COM 5 G.	892,32	2.676,96	JF
264	2	FR	242478	PADRÃO PESO MOLECULAR, DNA DUPLA FITA, 50 A 800 PB. FRASCO 100 , 00 MICROG.	947,24	1.894,48	JF
265	3	L	409859	POLISSORBATO 20, COPOLÍMERO DE MONOLAURATO DE SORBITANO POLIOXIETILENO 20, LÍQUIDO OLEOSO LÍMPIDO OU LIGEIRAMENTE OPALESCENTE, AMARELADO A ÂMBAR, C58H114O26, 1128 G/MOL, TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, CAS 9005-64-5.	152,58	457,74	JF
266	6	FR	415798	PROTEÍNA, TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V. FRASCO COM 50G.	819,67	4.918,02	5 unidade(s) para JF
267	500	ML	338662	REAGENTE DE BRADFORD, LÍQUIDO BEGE, REAGENTE CONTENDO AZUL BRILHANTE G, ÁCIDO FOSFÓRICO E METANOL PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS.	0,22	110	JF
268	1	FR	469860	CORANTE, TIPO : CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : HEMATOXINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6. FRASCO COM 1.000 ML.	149,81	149,81	GV
269	7000	ML	365050	HEMATOXILINA MODIFICADA SEGUNDO HARRIS, LÍQUIDO.	0,17	1.190,00	JF
270	450	UN	396259	ANTIBIOGRAMA, AMICACINA, 30 MCG	0,24	108	JF
271	500	UN	339536	ANTIBIOGRAMA, AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, 20 + 10 MCG	0,36	180	JF
272	400	UN	396270	ANTIBIOGRAMA, AMPICILINA + SULBACTAN, 10/10 MCG	0,35	140	JF
273	500	UN	396261	ANTIBIOGRAMA, AMPICILINA, DOSAGEM 10 MCG	0,26	130	JF
274	500	UN	396258	ANTIBIOGRAMA, CEFEPIME, 30 MCG.	0,28	140	JF

275	500	UN	357311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM: 30 MCG.	0,28	140	JF
276	500	UN	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 30 MCG.	0,29	145	JF
277	500	UN	339696	ANTIBIOGRAMA, CIPROFLOXACINO, 5 MCG.	0,33	165	JF
278	400	UN	329745	ANTIBIOGRAMA, CLORANFENICOL, 30 MGC	0,34	136	JF
279	450	UN	340911	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERTAPENEM, DOSAGEM: 10 MCG.	0,34	153	JF
280	500	UN	340894	ANTIBIOGRAMA, GENTAMICINA, 10 MCG.	0,28	140	JF
281	500	UN	340895	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10 MCG.	0,33	165	JF
282	500	UN	339697	ANTIBIOGRAMA, LEVOFLOXACINO, 5MCG	0,28	140	JF
283	500	UN	339114	ANTIBIOGRAMA, NITROFURANTOÍNA, 300MCG	0,3	150	JF
284	450	UN	340902	ANTIBIOGRAMA, OXACILINA, 1 MCG	0,3	135	JF
285	450	UN	339707	ANTIBIOGRAMA, PIPERACILINA / TAZOBACTAM, 100 + 10 MCG.	0,31	139,5	JF
286	500	UN	339778	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 10 MCG.	0,28	140	JF
287	500	UN	334972	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOTAXIMA, DOSAGEM: 30 MCG.	0,28	140	JF
288	650	UN	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM: 30 MCG.	0,3	195	JF
289	400	DIS	396269	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 25 MCG.	3,99	1.596,00	JF
290	500	UN	351698	ANTIBIOGRAMA, SULFAZOTRIM, 25 MCG.	0,27	135	JF
291	400	UN	340905	ANTIBIOGRAMA, TETRACICLINA, 30 MCG.	0,32	128	JF
292	400	DIS	387952	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 100 MCG.	4,1	1.640,00	JF
293	11	L	420084	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COMBINAÇÃO DE CLORETOES DE ALQUILDIMETILBENZILAMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, TEOR MÍNIMO DE 50% DE MOLÉCULAS COM CADEIA ALQUIL QUE TEM 14 ÁTOMOS DE CARBONO, USO DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS.	14,49	159,39	JF
294	16	FR	440573	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V. FRASCO 100 ML.	4,72	75,52	JF
295	1	FR	326288	MEIO DE CULTURA, ÁGAR BATATA DEXTROSADO, PÓ, FRASCO COM 500 G.	246,84	246,84	JF
296	3	FR	326284	MEIO DE CULTURA, ÁGAR MACCONKEY, PÓ. FRASCO COM	321,7	965,1	JF

				500G.			
297	3	FR	330218	MEIO DE CULTURA, ÁGAR MANITOL SAL, PÓ. FRASCO COM 500G.	202,7	608,1	JF
298	1	FR	379258	MEIO DE CULTURA, ÁGAR MITIS SALIVARIUS, PÓ, FRASCO COM 500 G.	653,99	653,99	JF
299	2	FR	326299	MEIO DE CULTURA, ÁGAR SANGUE, PÓ. FRASCO COM 500G.	332,72	665,44	JF
300	1	KG	416784	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL), ASPECTO FÍSICO: FLOCOS CEROSOS BRANCOS A QUASE BRANCOS, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR: EM TORNO DE 4.000 G,MOL (PEG 4.000), FÓRMULA QUÍMICA: H(OCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> ) <sub>n</sub> OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 25322-68-3.	129,33	129,33	JF
301	5	FR	326278	MEIO DE CULTURA, TIPO AGAR NUTRIENTE, APRESENTACAO PO. FRASCO COM 500G.	324,57	1.622,85	JF
302	1000	UN	335333	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM RESAZURINA SÓDICA.	0,36	360	JF
303	1	FR	326295	MEIO DE CULTURA, TIPO: MRS ÁGAR, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO COM 500G.	383,08	383,08	JF
304	500	G	351978	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR FARINHA DE MILHO, ASPECTO FÍSICO: PÓ.	1,29	645	JF
305	4	FR	329500	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO, LÍQUIDO, ESTÉRIL. FRASCO COM 50ML.	104,73	418,92	JF
306	1	FR	326296	MEIO DE CULTURA, ÁGAR PCA, PÓ. FRASCO COM 500G.	372,59	372,59	JF
307	100	G	371011	LECITINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ , GRÂNULOS CASTANHO ALARANJADOS, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>11</sub> H <sub>22</sub> NO <sub>8</sub> P (LECITINA DE SOJA), PESO MOLECULAR: 327,27 G,MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFINADA, SEM ÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8002-43-5.	0,57	57	JF
308	2	FR	326281	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ.FRASCO COM 500G.	326,21	652,42	JF
309	300	AMP	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10ML.	0,35	105	200 unidade(s) para JF 100 unidade(s) para GV
310	3	FR	326882	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO COM 500G.	295,96	887,88	1 unidade(s) para JF 2 unidade(s) para GV
311	10	FR	424846	SORO, FETAL BOVINO, SOLUÇÃO ESTÉRIL. FRASCO COM 30ML.	73,58	735,8	GV
312	7	FR	390194	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, LÍQUIDO,	128,67	900,69	2 unidade(s) para JF 5 unidade(s)

				10.000 UI + 10 MG/ML. FRASCO COM 100 ML.			para GV
313	10	FR	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,5% DE CLORO ATIVO. FRASCO COM 1 LITRO.	7,13	71,3	GV
314	2	FR	379424	CORANTE, TIPO: AZUL DE TRIPAN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 23850. FRASCO COM 25G.	65,23	130,46	JF
315	2	FR	412546	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, RPMI 1640, LÍQUIDO, COM L-GLUTAMINA E MOPS, SEM NAHCO3. FRASCO COM 1,00 L.	340,18	680,36	JF
316	100	UN	349787	ANTIBIOGRAMA, ESTREPTOMICINA, 10 MCG.	0,3	30	JF
317	50	UN	340913	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 15 MCG.	0,29	14,5	JF
318	50	DSC	340907	ANTIBIOGRAMA, VANCOMICINA, 30 MCG. UNIDADE DISCO.	0,29	14,5	JF
319	1	FR	447845	ATIPAMEZOLE, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. FRASCO COM 10 ML.	694,21	694,21	JF
320	100	AMP	268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG /ML, SOLUÇÃO. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.	0,88	88	JF
321	20	FR	269574	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML.	4,8	96	JF
322	25	FR	445915	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE.	5,16	129	JF
323	30	AMP	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	5,51	165,3	JF
324	30	FR	407462	CETAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO-AMPOLA COM 10ML.	29,21	876,3	JF
325	40	FR	269843	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, COM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML.	21,23	849,2	JF
326	40	FR	269843	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20 ML.	9,51	380,4	JF
327	2	FR	355521	CONJUNTO DE COLORAÇÃO GROCOTT, LÍQUIDO, SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES. MÉTODO DE IMPREGNAÇÃO ARGÊNICA PARA FUNGOS. FRASCOS COM 100ML.	713,81	1.427,62	GV
328	100	AMP	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML	2,08	208	JF
329	20	AMP	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML.	4,76	95,2	JF

330	50	AMP	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	1,62	81	JF
331	500	G	378047	GOMA, TIPO: XANTANA, ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	0,34	170	JF
332	2	FR	475041	DEXMEDETOMIDINA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO. FRASCO COM 10 ML.	641,67	1.283,34	JF
333	20	FR	409123	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	20,49	409,8	JF
334	50	AMP	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML.	6,85	342,5	JF
335	50	AMP	287687	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	6,03	301,5	JF
336	20	BLS	453149	ÉTER GLICERIL GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. BOLSA COM 500 ML.	79,74	1.594,80	JF
337	25	AMP	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	21,98	549,5	JF
338	50	AMP	271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	4,11	205,5	JF
339	2	FR	272944	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 3ML.	14,49	28,98	JF
340	100	AMP	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	0,89	89	JF
341	20	FR	398705	IODOPOLIVIDONA (PVPI) A 10% ( TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, APLICAÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1L.	36,34	726,8	JF
342	5	FR	480040	IOIMBINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML.	92,46	462,3	JF
343	20	FR	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML.	7,66	153,2	JF
344	1	FR	326866	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MICOSEL, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO COM 500GRAMAS.	1.472,18	1.472,18	JF
345	200	AMP	268094	METADONA, DOSAGEM: 10 MG, ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.	8,21	1.642,00	JF
346	50	AMP	442584	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML.	2,75	137,5	JF
347	200	AMP	272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	2,9	580	JF

348	100	FR	305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML.	12,95	1.295,00	JF
349	300	FR	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500 ML.	8,49	2.547,00	JF
350	1	L	410301	SORBITOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: C5H14O6 (1,2,3,4,5,6- HEXANO-HEXOL), PESO MOLECULAR: 182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA: TEOR DE 70%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-70-4.	41,11	41,11	JF
351	300	AMP	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML.	1,31	393	JF
352	2	FR	361610	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, PLASMA DE COELHO, LIOFILIZADO, COM EDTA. FRASCO COM 1 ML.	13,88	27,76	GV
353	50	TES	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA.	2,27	113,5	GV
354	24	FR	407453	MELOXICAM, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO*: 2 MG/ML. FRASCO COM 20 ML.	52,4	1.257,60	JF
355	50	UN	340891	ANTIBIOGRAMA, CEFAZOLINA, 30 MCG.	0,29	14,5	JF
356	3	L	437153	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 4% DE CLORO ATIVO	14,71	44,13	GV
357	100	G	360545	CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NH2OH. HCL, PESO MOLECULAR 69,49, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5470-11-1.	0,42	42	JF
358	1	G	357741	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), PÓ CINZA, C18H12N5O6, 394,32 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 85% - LIVRE DE RADICAIS, REAGENTE, CAS 1898-66-4.	1.434,52	1.434,52	JF
359	500	G	347747	TIOSULFATO DE SÓDIO, CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, NA2S2O3.5H2O, 248,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 10102-17-7.	0,04	20	JF
				SULFATO DE COBRE			

360	500	G	366492	PENTAHIDRATADO, FINO CRISTAL AZUL, CUSO4.5H2O, 249,68 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99%, P.A., CAS 7758-99-8.	0,1	50	JF
361	8	FR	396183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DILUENTE. FRASCO COM 5 LITROS.	60,27	482,16	JF
362	6	FR	400441	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE. FRASCO COM 1 LITRO.	122,63	735,78	JF
363	6	FR	396923	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA ENZIMÁTICA. FRASCO COM 50ML.	127,45	764,7	JF
364	100	G	373593	ESTEARATO DE MAGNÉSIO, PÓ AMORFO, BRANCO, FINO, ODOR SEBÁCEO, C36H70MGO4, 591,24 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 557-04-0.	0,38	38	JF
365	5	UN	457195	CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO NORMAL COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-200, DA MARCA BIOPLUS.	94,98	474,9	JF

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.3 Quando aplicável, atender aos requisitos técnicos, comumente previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do IBAMA, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos/entidades competentes, que se constituem em critérios de sustentabilidade.

#### **Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar da aquisição de itens simples, de baixo valor, com entrega imediata e pagamento após a entrega.

#### **Margem de preferência**

4.6 Os itens 16, 37, 75, 88, 123, 131, 132, 134, 234, 294, 320, 323, 329, 330, 334, 337, 338, 340, 341, 345, 346, 348, 349, 351 da contratação enquadram-se na margem de preferência, normal de 5% e adicional de 10 %, de acordo com o Art. 26 da Lei 14.133/2021, prevista no Decreto n.º 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras

#### **Outros requisitos**

4.7 Atender estritamente as especificações dos itens descritos no edital;

4.8 Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante contendo em local visível as indicações de concentração, marca, lote, fabricante e data de validade juntamente com a nota fiscal;

4.9 Os produtos devem ter compatibilidade com os equipamentos disponíveis nos laboratórios, quando aplicável;

4.10 Data de validade de, no mínimo, 18 meses, contados a partir da data de entrega do material;

4.11 Os tipos de embalagem devem respeitar a NBR 17505-4, quando aplicável;

4.12 Os produtos precisam estar em bom estado e prontos para serem utilizados;

4.13 Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Produtos embalados em sacos plásticos não serão aceitos;

4.14 Por questões de segurança química e sustentabilidade, a embalagem de vidro será necessária em alguns itens conforme a informação complementar contida na tabela abaixo. Na cotação é necessário atender a essa informação complementar, caso contrário a empresa será desclassificada;

4.15 Apresentação de catálogos, folders de produtos;-Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;

4.16 Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;

4.17 Respeitar a portaria MJSP Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022;

4.18 A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.19 A contratada deverá substituir os produtos com avarias ou defeitos ou enviados erroneamente no prazo fixado no Termo de Referência;

4.20 A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores;-A contratada deverá possuir situação cadastral atualizada e regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) na etapa de aceitação da proposta;

4.21 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.22. Atender as demais legislações pertinentes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

JF: Almoxarifado Central/Gerência de Patrimônio, localizado na 4<sup>a</sup> Plataforma do Campus Universitário da UFJF, na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 17:00 hs.

GV: Almoxarifado da UFJF, Rua São Paulo, 745 – Centro – Governador Valadares – MG – CEP 35010-180, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 18:00hrs.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 21 (vinte e um) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.3. . *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1 Após a notificação de rejeição dos bens, caso os mesmos não sejam recolhidos no prazo de 40 (quarenta) dias, fica autorizada a Administração a dar a destinação que melhor atender o interesse público sem ônus para o órgão junto à licitante vencedora.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- ### **Prazo de pagamento**
- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.
- ### **Forma de pagamento**
- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- ### **Cessão de Crédito**
- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao

pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Habilitação – Margem de Preferência (itens 16, 37, 75, 88, 123, 131, 132, 134, 234, 294, 320, 323, 329, 330, 334, 337, 338, 340, 341, 345, 346, 348, 349, 351)**

9.26. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º:

9.27. impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bnDES.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bnDES.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

9.28. impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bnDES.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bnDES.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

9.29. impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.30. impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.31. formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração de Medicamento Nacional, constante do Anexo II.a do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024; e

9.32. formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração do Insumo Farmacêutico Ativo Nacional, constante do Anexo II.b do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 284.790,40 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

*(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021)*

### 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **3.1. São obrigações do Contratante:**

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.17 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Juiz de Fora, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº.0028/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DENISE LOWINSOHN**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS para Compras de PRODUTOS QUÍMICOS



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 12:02:48.